



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

(ART)";

**CONSIDERANDO** que conforme a Resolução n.º 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a Anotação de Responsabilidade Técnica é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços, de modo que os respectivos contratos estão sujeitos ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade;

**CONSIDERANDO** que em complemento a norma supracitada, a Resolução n.º 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia dispõe que a "ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes".

**RESOLVE RECOMENDAR**

à **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA** que:

se abstenha de efetuar qualquer pagamento no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com a ARNS & YOSHIDA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, decorrente da Concorrência n.º 01/2014, até ulterior deliberação deste órgão ministerial.